



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 507/2024

DATA: 09/09/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **09/09/2024** a **08/10/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
50301 JOILSON DE RAMOS

PERIODO AQUISITIVO
02/06/2023 a 01/06/2023

Art. 2º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **16/09/2024** a **30/09/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
41371 JULIANNE APARECIDA LIMA

PERIODO AQUISITIVO
05/09/2022 a 04/09/2023

Art. 3º. Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de **16/09/2024** a **05/10/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
03231 EDOEL RIBAS
19351 ROBSON BONFIM RIBAS

PERIODO AQUISITIVO
22/08/2023 a 21/08/2024
05/02/2023 a 04/02/2024

Art. 4º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **20/09/2024** a **04/10/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
45261 TOMAZ LUIZ CALDAS

PERIODO AQUISITIVO
01/03/2023 a 29/02/2024

Art. 5º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **23/09/2024** a **07/10/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
06661 JUBEL MIOTTO

PERIODO AQUISITIVO
02/08/2022 a 01/08/2023

Art. 6º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos ao risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração